



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 18/04/2015 10:31

Responsável: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

Unidade gestora: Fundo Municipal de Habitacao Social

Unidades Orçamentárias: Fundo Habitacao de Interesse Social - FH

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10068615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO SOCIAL

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2014

1ª VIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO I

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
ACOMPANHADO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

EXERCÍCIO 2014



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Fundo Municipal de Habitação Social

Lavras da Mangabeira (CE), em 18 de Março de 2015.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Social de Lavras da Mangabeira, alusiva ao exercício financeiro de 2014, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Rodrigues Augusto
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza - Ceará.

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – Lavras da Mangabeira – CE - CEP 63.300-000
Telefone: 88 3536 1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Governo do Município

CNPJ: 07.609.261/0001-16

PORTARIA nº 09 de 02 de Janeiro de 2013

Dispõe sobre nomeação da
Secretária Municipal de Assistência
Social e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE
LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas
 atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso I, da Constituição
 Federal e art. 84, inciso II da Lei Orgânica do Município de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a **Secretária MARIA DE FATIMA**
RODRIGUES AUGUSTO, inscrita no CPF nº 2007358116-6,
 inscrita no CPF nº 2007358116-6, para ocupar o cargo de
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com
 exercício a partir de 02 de Janeiro de 2013, com remuneração
 prevista em lei municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá
 apresentar a declaração de imposto de renda atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da
 publicação.

PALO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA
MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de Janeiro
 do ano de dois mil e treze, 193º aniversário de Emancipação
 Político - Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO II

**RELAÇÃO E CADASTRO DOS
RESPONSÁVEIS**

EXERCÍCIO 2014

I N. Nº 03 / 13
 MODELO-01

Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

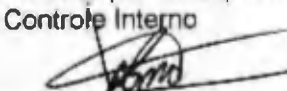


Exercício: 2014

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 8	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): Fundo Municipal de Habitacao Social	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO			
Cargo/Função SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CPF – 230.824.377-53	
Matrícula 0002864		Período de Gestão 02/01/2014 A 31/12/2014	
Nomeação/Designação Portaria Nº 09/2013		Data do Ato 02/01/2013	Data da Publicação 02/01/2013
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM

Endereço Residencial: Rua: CEL. RAIMUNDO AUGUSTO LIMA		Nº: 163
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA		
UF: CE	CEP: 63.300-000	
Telefones: Fixo (88) – 3536-1066		Cel: (88) 9944-5796

Elaborado por ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA		Cargo CONTADOR
Matrícula CRC/CE 9205/O-3	Data 31/12/2014	Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno	Contador	Prefeito Municipal
ASS: 	ASS: 	GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS	NOME: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA	
MAT: _____	MAT: CRC/CE Nº 9205/O-3	Visto: _____

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: 01/01 a 31/12/2014

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária : FMHS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA – ME	Contador : Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J. : 10.634.097/0001-48	C.P.F. : 204.018.413-91
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua: Professora Nilde Couto Bem, 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio Nº.: 4101 Casa 1400
Bairro/Distrito : Triângulo	Bairro/Distrito : Planalto – Lagoa Seca
Município: Juazeiro do Norte	Município: Juazeiro do Norte
UF.: CE CEP.: 63.041-155	UF.: CE CEP.: 63.040-620
Telefone : (88) 8841-1714	Telefone : (88) 9965-1714

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2014 a 31/12/2014

CONTADORASS.: 

NOME : Antonio Avartanhas de Sousa

C.R.C. : 9205/O-3

GESTOR MUNICIPAL
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO,
FINANCEIRO, PATRIMONIAL,
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS E ANEXOS AUXILIARES**

EXERCÍCIO 2014

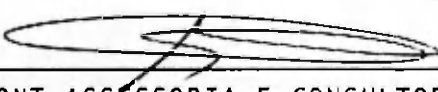
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

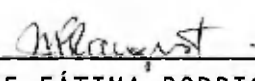
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
Receita Patrimonial	5.000,00	161,11	-4.838,89		67.431,58	19.931,58	-47.500,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	5.000,00	161,11	-4.838,89	SOMA	67.431,58	19.931,58	-47.500,00
DÉFICIT	62.431,58	19.770,47	-42.661,11	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	67.431,58	19.931,58	-47.500,00	TOTAL	67.431,58	19.931,58	-47.500,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

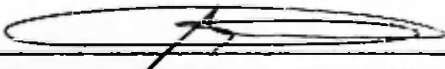
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

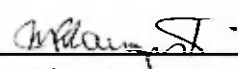
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receita Patrimonial	161,11	Habitação	19.931,58
subtotal orçamentária	161,11	subtotal orçamentária	19.931,58
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR - FMS	0,00	subtotal extra-orçamentária	0,00
subtotal contrapartida	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal extra-orçamentária	0,00	SALDOS ATUAIS	Exerc atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
subtotal transferências recebidas	0,00		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
CEF.....30-8 (PMLM/PLHIS)	19.770,47		
subtotal	19.770,47		
subtotal saldos anteriores	19.770,47		
TOTAL RECEITAS	19.931,58	TOTAL DESPESAS	19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

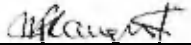
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	161,11	Outras Despesas Correntes	19.931,58
	<hr/>		<hr/>
subtotal	161,11	subtotal	19.931,58
R E S U M O			
DÉFICIT.....	19.770,47	TOTAL.....	19.931,58
TOTAL.....	19.931,58		

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:38

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Período : 01/01/2014 A 31/12/2014

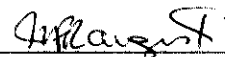
R\$ 1,00

Fundo Municipal de Habitação Social

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	161,11	
RECEITAS DERIVADAS	0,00	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	161,11	
Remuneração das Disponibilidades	161,11	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
DESEMBOLSOS	19.931,58	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.931,58	
HABITAÇÃO	19.931,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-19.770,47	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-19.770,47	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	19.770,47	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SCF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Adendo II
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

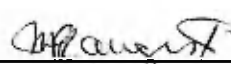
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	161,11	Outras Despesas Correntes	19.931,58
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	19.770,47		
		TOTAL	19.931,58
TOTAL	19.931,58		
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	19.770,47
DÉFICIT	19.770,47	TOTAL	19.770,47
TOTAL	19.770,47		

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	161,11	DESPESAS CORRENTES.....	19.931,58
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
DÉFICIT.....	19.770,47	TOTAL.....	19.931,58
TOTAL.....	19.931,58		

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

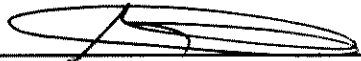
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Adendo III
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			161,11
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		161,11	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	161,11		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	161,11		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	161,11		
1325.01.08.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMHIS	161,11		
TOTAL DA RECEITA				161,11

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanco Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Assistência Social NATUREZA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1104 Fundo Habitação de Interesse Social - FH DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.931,58
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		19.931,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.931,58		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	19.931,58		
TOTAL DA DESPESA				19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

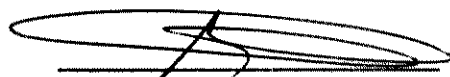
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Balanço Fiscal - Adendo V

ORGÃO.....: 11 Secretaria de Assistência Social PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1104 Fundo Habitação de Interesse Social - FH DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122	Administração Geral	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122 0061	Gestão Administrativa	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122 0061 2.136	Gestão Administrativa do Programa Social de Habitação		19.931,58	19.931,58
	Assegurar a manutenção e funcionamento dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, implementando a atualização das formas de planejamento e gerência do PSH, com vistas a garantir ao setor recursos materiais e humanos			
16 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16 244 0301	Melhoria Habitacional	0,00	0,00	0,00
16 244 0301 1.034	Construção e Melhoria de Habitações de Interesse Social			0,00
	Construir e reformar habitações de interesse social, proporcionando população de baixa renda condições dignas de habitabilidade familiar			
TOTAL		0,00	19.931,58	19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Balanco Fiscal - Adendo VI


Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122	Administração Geral	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122 0061	Gestão Administrativa	0,00	19.931,58	19.931,58
TOTAL		0,00	19.931,58	19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

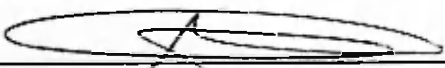
Balanco Fiscal - Adendo VII

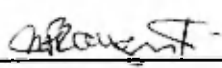
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
16	Habitação	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122	Administração Geral	0,00	19.931,58	19.931,58
16 122 0061	Gestão Administrativa	0,00	19.931,58	19.931,58
16 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	19.931,58	19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

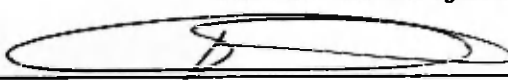
BALANÇO GERAL

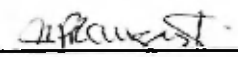
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Fundo Municipal de Habitação Social Balanço Seguridade social - Adendo VII
 Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

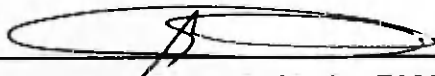
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

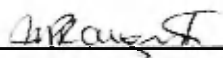
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

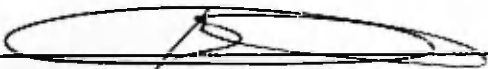
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

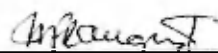
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria 50F nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

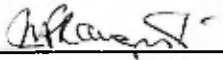
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

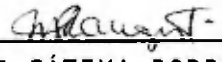
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

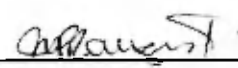
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


BALANÇO GERAL

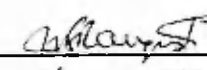
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	19.931,58	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.931,58	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/83)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1.00

BALANÇO GERAL

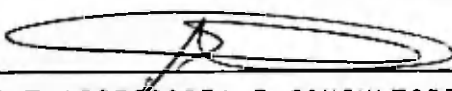
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

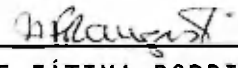
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

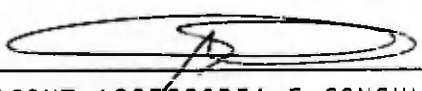
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

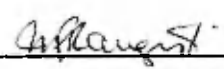
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/83)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

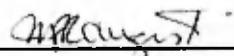
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	19.931,58
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	19.931,58

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

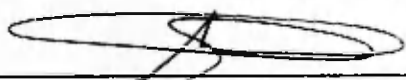
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

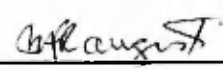
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados				
1325.01.08.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMHIS	5.000,00	161,11		4.838,89
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	5.000,00	161,11	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes....	5.000,00	161,11	-	-
		0,00	0,00		
TOTALS		5.000,00	161,11	-	-

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

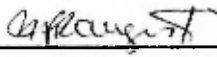
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
11 Secretaria de Assistênci					
11 04. Fundo Habitação de Interes					
Despesas Correntes	62.431,58	0,00	62.431,58	19.931,58	42.500,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DE Fundo Habitação d	67.431,58	0,00	67.431,58	19.931,58	47.500,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL	67.431,58	0,00	67.431,58	19.931,58	47.500,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

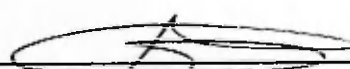
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

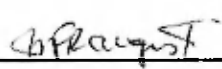
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IV

**DEMONSTRATIVO DOS
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

EXERCÍCIO 2014

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 03

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício : 2014 Período : 01/01/2014 a 31/12/2014
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária : FMHS

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						
Nome:							
Matrícula:							
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						
Nome:							
Matrícula:							
Nome:							
Matrícula:							
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						

TESoureIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

MATRÍCULA:

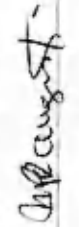
CONTADOR

ASS.: 

NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA

CRC: 9205/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

MATRÍCULA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO V

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES**

EXERCÍCIO 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VI

**DEMONSTRATIVO DAS
RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS**

EXERCÍCIO 2014

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício : 2014 Período : 01/01/2014 a 31/12/2014
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária : FMHS

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matricula Nº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

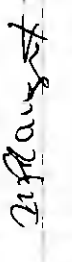
TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

NOME : ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA

NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

MATRÍCULA :

9205/O-3

MATRÍCULA :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VII

**QUADRO DOS RESTOS A PAGAR
INSCRITOS PROCESSADOS, NÃO
PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS**

EXERCÍCIO 2014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2014


Período:

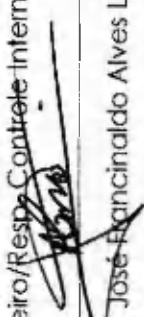
Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social


Unidade Orçamentária: FMHS


01/01 a 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

		<input checked="" type="checkbox"/> Processados		<input type="checkbox"/> Não Processados			
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS EM ANEXO.					
Em Anexo							
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: José César de Sousa Filho		Nome:				31/12/2014	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
ASS: 
NOME: José Francinaldo Alves Lemos
MATRICULA:

Contador
ASS: 
NOME: Antonio Avaranhas de Sousa
CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa
ASS: 
NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
MATRICULA:

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2014

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**I.N. Nº 03/13
MODELO 06**

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2014

Período:

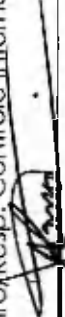
Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social


Unidade Orçamentária: FMHS


01/01 a 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.					
Em Anexo							
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por			Viso		
Nome: José César de Sousa Filho		Nome:			Data: 31/12/2014		

Tesoureiro(Resp. Controle Interno)
 ASS: 
 NOME: José Francisco Alves Lemos
 MATRICULA:

Contador
 ASS: 
 NOME: Arnonio Avaranhas de Sousa
 CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa
 ASS: 
 NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
 MATRICULA:

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2014

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VIII

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO
SETOR CONTÁBIL**

EXERCÍCIO 2014

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA EXERCÍCIO: 2014


ÓRGÃO : FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMHS

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL


Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente
prestação / tomada
 ao exercício de 2013, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA FILHO		AUXILIAR CONTÁBIL
Matricula	Data	Assinatura
834	31/12/2014	


RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS: 

NOME: FRANCISCO CLARO FILHO

MATR: _____

CONTADOR

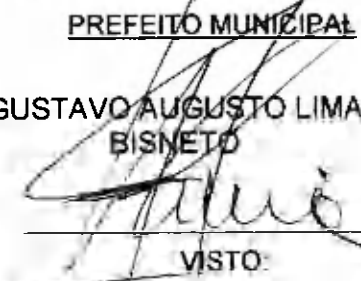
ASS: 

NOME: ANTª AVARTANHAS DE SOUSA

C.R.C.: 9205/O-3

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO



VISTO: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IX

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

EXERCÍCIO 2014

Ceará
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08 ASPEC
 Página : 0001

Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO:2014
 Fundo Municipal de Habitação Social PERÍODO :01/01/2014 A 02/01/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados

01) CAIXA....:R\$ 0,00 (Zero Real).

02) BANCOS....:R\$ 19.770,47 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Sete Centavos).

BANCO/CONTA	SALDO
CEF.....30-8 (PMLM/PLHIS)	19.770,47
TOTAL GERAL.....	19.770,47

03) TOTAL....:R\$ 19.770,47 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Ceará

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

TCM/CE I.N. 03/97 – Modelo 08

ASPEC

Página : 0002

Lavras da Mangabeira

Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO : 01/01/2014 A 02/01/2014

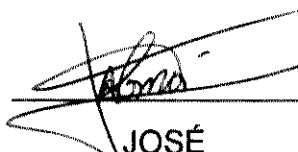
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)

TESOUREIROCONTADORORDENADOR DE
DESPESA

ASS:



JOSÉ
FRANCINALDO
ALVES LEMOS

NOME:

MAT:

ASS:



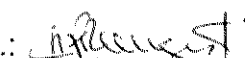
ANTONIO
AVARTANHAS
DE SOUSA

NOME:

MAT:

CRC/CE Nº
9205/O-3

ASS:



MARIA DE FÁTIMA
RODRIGUES
AUGUSTO

MAT:

Ceará
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08

ASPEC
 Página : 0001

Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO:2014
 PERÍODO :02/01/2014 A 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados

01) CAIXA....:R\$ 0,00 (Zero Real).

02) BANCOS....:R\$ 0,00 (Zero Real).

BANCO/CONTA	SALDO
CEF.....30-8 (PMLM/PLHIS)	0,00
TOTAL GERAL.....	0,00

03) TOTAL....:R\$ 0,00 (Zero Real)

Ceará
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 TCM/CE I.N. 03/97 – Modelo 08

ASPEC
 Página : 0002

Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO: 2014
 PERÍODO : 02/01/2014 A 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

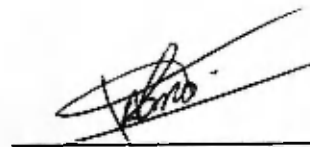
04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)

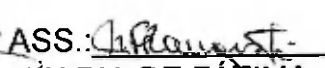
TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: 

ASS: 

ASS: 

JOSÉ
 FRANCINALDO
 ALVES LEMOS

ANTONIO
 AVARTANHAS
 DE SOUSA

MARIA DE FÁTIMA
 RODRIGUES
 AUGUSTO

NOME: _____

NOME: _____

NOME: _____

MAT: _____

MAT: CRC/CE Nº
 9205/O-3

MAT: _____

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:38.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO X

**CÓPIA DA PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA
DOS EXTRATOS DAS CONTAS
BANCÁRIAS**

EXERCÍCIO 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GESTÃO**

EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO DE 2014



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4413600003

Conta Referência:

4413/006/00000030-8

Nome:

MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIR

Período:

de: 01/01/2014 até: 31/01/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2014	-	Saldo Atualizado		50,00C


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência VARZEA ALEGRE, CE	Código 4413	Operação 0055	Emissão 17/02/2014
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4067	No Ano(%) 0,4067	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1505	Cota em: 31/12/2013 4,530046	Cota em: 31/01/2014 4,548471
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIR	CPF/CNPJ 07.609.621/0001-16	Conta Corrente 006.00000030-8	Mês/Ano 01/2014	Folha 01/01
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19.720,47C	4.353,258865
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	80,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19.800,67C	4.353,258865
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GESTÃO**

EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO DE 2014



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4413600003

Conta Referência:

4413/006/00000030-8

Nome:

MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIR

Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XI

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS
COMPONENTES DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO**

EXERCÍCIO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –
CEARÁ – JANEIRO A SETEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Presidente – Francisco Stefânio de Oliveira Coelho – CPF – 046.924.073-36 – Rua Coronel Xavier, s/n, centro, Aurora – Ceará. E-mail: licitacao01lavras_ce@hotmail.com – Tel. (88) 9615-0643.

Membro – Danusio de Araújo Campos – CPF – 261.544.358-51 – Rua Manoel Pinheiro Torres, 190, Lavras da Mangabeira. E-mail: licitacao01lavras_ce@hotmail.com - Tel. (88) 9713-2520.

Membro – Francisco Jozimar Araújo Caldas – CPF – 172.774.423-34 – Rua Alexandre Benício, s/n, centro, Lavras da Mangabeira. E-mail: licitacao01lavras_ce@hotmail.com – Tel. (88) 3536-2372.

OBS.: Membros da CPL permanecem, mas apartir de 01 de outubro de 2014, mudou o **PRESIDENTE**.

Presidente em 01 de outubro de 2014.

Alci Ferreira de Almeida – CPF – 949.575.093-87 – Rua São Vicente, 83, centro, Aurora – Ceará.

E-mail: alcyferreira@hotmail.com – Tel. (88) 3536-2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, é em pleno exercício de cargo,

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.

Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente – ALCI FERREIRA DE ALMEIDA (comissionado)
1º Membro – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)
2º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)

3º Suptente – JOSELINA LINA DE SOUSA (concurada)

Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subseqüente.

Art. 5º. A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- l) Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 669/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) ALCI FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 949.575.093-87, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

h) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
- b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2013 de 01 de Outubro de 2013

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.

Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente – FRANCISCO STEFÂNIO DE OLIVEIRA COELHO
(comissionado)

1º Membro – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

2º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS
(concurado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)

3º Suplente – MARIA HELENA NUNES FERREIRA (concurada)

Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- ii) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 137º aniversário de Emancipação Político-Administrativa,

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 415 de 01 de Outubro de 2013

Dispõe sobre a designação e atribuições na modalidade Pregão e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO STEFÂNIO DE OLIVEIRA COELHO**, inscrito no CPF sob nº 046.924.073-36, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) pregoeiro(a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
 b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

Art. 4º. A presente portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 197º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XII

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

EXERCÍCIO 2014


I.N. Nº 03 / 13
 MODELO-11

Município: Lavras da Mangabeira Exercício: 2014 Período: 01/janeiro a 31/Dezembro
 ÓRGÃO: FMHS Unidade Orçamentária: Fundo Mun. de Habitação Social

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
 BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

SEM MOVIMENTO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo Preenchimento: José César de Sousa Filho Matrícula:	Cargo: Auxiliar Contábil Assinatura: 
--	---

RESPONSÁVEL PELO
 CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DE
 DESPESA

ASS:



ASS:



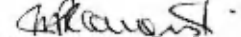
MARIA DE FÁTIMA
 RODRIGUES
 AUGUSTO

NOME:

FRANCISCO
 CLARO FILHO

NOME:

ANTONIO
 AVARTANHAS
 DE SOUSA



MAT:

MAT:

9205/O-3

VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:49.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO III

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUE
ALTERAÇÃO NAS NORMAS QUE
REGULAM A GESTÃO DO FMHS**

EXERCÍCIO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que durante o exercício financeiro de 2014, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Fundo Municipal de Habitação Social de Lavras da Mangabeira, e que o referido Fundo Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 109/2008 e dada nova redação de acordo com a Lei nº 232/2012.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Lavras da Mangabeira-Ceará, em 31 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Rodrigues Augusto

Gestora do Fundo Municipal de Habitação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO II

RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2014

RELATORIO ANUAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ.

No decorrer do ano de 2014 foram realizadas várias ações de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Setor Habitacional no município de Lavras da Mangabeira. **Cabe elucidar que não foram utilizados Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com isso no decorrer dos encontros não foram realizadas deliberações de cunho orçamentário.**

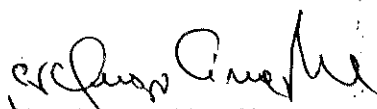
Foram realizadas reuniões com o Conselho para realizar repasse de informações sobre o andamento das obras do Programa Minha Casa Minha Vida II, como também a operacionalização do programa no município e as dificuldades enfrentadas por alguns beneficiários. Mediante os repasses de informações alguns conselheiros realizaram visitas de acompanhamento a alguns beneficiários.

Nas reuniões foram discutidos outros programas habitacionais como o Minha Casa Minha Vida III, sendo que este o município fez apenas a adesão e está aguardando liberação do Ministério das Cidades. Este programa irá beneficiar cento e vinte famílias. O Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, onde serão beneficiadas 250 famílias com renda de até R\$ 1.600,00. Diferentemente das outras modalidades, nesta a entidade proponente é a ONG Associação Pro Moradia dos Inquilinos de Ceilândia. Com relação ao Programa Minha Casa Minha Vida I no distrito de Iborepi o município conseguiu recuperar o programa e as obras começarão assim que a instituição financeira liberar o recurso.

Neste período o Conselho passou por reestruturação para atender a algumas especificações, sendo esta uma exigência legal, tendo em vista a alteração da Lei 354/2014, que alterou o artigo 5º da Lei 109/2008, referente à participação e quantidade de representantes de movimentos populares, havendo apenas alteração na presidência do conselho que passou a ser presidido pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. João Augusto Lima Neto, conforme estipulado em lei.

O conselho municipal vem realizando acompanhamento/fiscalização das atividades do setor habitacional do município de forma a garantir que os programas sejam operacionalizados de forma transparente beneficiando a população lavrense, como também desenvolvendo ações para que as políticas habitacionais passem a ser operacionalizada na perspectiva do direito.

Lavras da Mangabeira - Ceará, 02 de Março de 2015



João Augusto Lima Neto

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO/ANO: 2014	MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA	NÍVEL DE GESTÃO: BÁSICA
----------------------------	--	--------------------------------

Relatórios das ações realizadas pelo Setor Habitacional do Município, sendo estas ações acompanhadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará. Cabe salientar que não foram utilizados recursos financeiros para execuções de tais atividades.

TABELA – 1 – AÇÕES ESTRATÉGICAS

AÇÕES ESTRATÉGICAS	AÇÕES REALIZADAS	RESULTADOS OBTIDOS	ASPECTOS FACILITADORES	ASPECTOS DIFICULTADORES	PROPOSTA DE SUPERACÃO DAS DIFICULDADES
Implementação de Programas habitacionais no Município de Lavras da Mangabeira	Articulações com o Ministério das Cidades e Secretaria Estadual das Cidades para viabilizar a construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda do município de Lavras da Mangabeira – Ceará.	Adesão do município ao Programa Minha Casa Minha Vida 3, Minha Casa Minha Vida Entidades e Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.	Compromisso do gestor municipal em viabilizar a parceria entre os órgãos proponentes dos programas habitacionais.	Burocratização e lentidão no processo de liberação e implementação da Política Habitacional.	Desburocratização e agilidade na efetivação dos programas habitacionais.

PROGRAMAS HABITACIONAIS

PROJETOS	AÇÕES REALIZADAS	RESULTADOS OBTIDOS	ASPECTOS FACILITADORES	ASPECTOS DIFICULTADORES	PROPOSTA DE SUPERACÃO DAS DIFICULDADES
<p>MINHA CASA MINHA VIDA 1</p>	<p>Reunião com o gerente da RCA para viabilizar a finalização do Programa no distrito de IBOREPI.</p>	<p>Comprometimento da instituição em finalizar o programa.</p>	<p>A empresa se mostrou engajada na proposta de conclusão da obra.</p>	<p>Burocracia no andamento do processo.</p>	<p>Desburocratização e agilidade no andamento do processo.</p>
	<p>Diálogos com o Gerente de Projetos Habitacionais do BICBANCO para efetivar a liberação de recursos na conclusão das obras do programa</p>	<p>A instituição financeira mostrou-se interessada em dar andamento ao programa.</p>	<p>Interesse do banco de concluir a obra.</p>	<p>Burocratização e dificuldades de acesso a respostas e informações acerca do andamento do processo de resgate do programa.</p>	<p>Maior articulação entre a instituição financeira e as gerencias dos programas no âmbito municipal.</p>
	<p>Reunião com a construtora para finalizar a construção das unidades habitacionais e consequentemente finalizar a obra.</p>	<p>A construtora mostrou-se desinteressada em construir as unidades habitacionais restantes, alegando inviabilidade orçamentária.</p>	<p>-</p>	<p>Descompromisso da construtora com os compromissos assumidos junto ao município e usuários.</p>	<p>Realizar substituição da construtora.</p>
	<p>Reunião com as famílias beneficiária para repasse de informações sobre a conclusão do programa</p>	<p>Interesse dos usuários na construção das unidades habitacionais.</p>	<p>As famílias mostraram-se comprometidas com as ações que viabilize andamento do processo para conclusão do programa.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>Enviamos ofício ao BICBANCO / Ministério das Cidades solicitando prorrogação de prazo e liberação de recurso para construção das 20 unidades habitacionais pendentes para finalização do Programa MCMV1</p>	<p>Desenvolvemos de ações no intuito de recuperar 20 unidades habitacionais pendentes de finalização do PMCMV1.</p>	<p>Apoio da Gestão Municipal e interesse na colaboração na realização de ações</p>	<p>Burocratização das ações e falta de retorno às solicitações.</p>	<p>Envio de solicitação formal ao Ministério das Cidades e órgão executivo do programa, com propósito de</p>

MINHA CASA MINHA VIDA 2

			no intuito de resgatar as 20 unidades habitacionais.	obtermos informações sobre a resolatividade das empreitadas requisitadas pelo município.
Realizamos visita ao distrito de Iborepi juntamente com os representantes da construtora.	-	-	-	-
Orientação ao grupo de beneficiários com relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar, e a importância das taxas e tarifas como forma de manutenção dos benefícios implantados	Como resultados conseguimos sensibilizar os usuários sobre a importância do planejamento e otimização do orçamento familiar.	Participação coletiva dos usuários.	-	-
Articular parcerias para ações de erradicação do analfabetismo, capacitação profissional e projetos de geração de trabalho e renda, planejados de acordo com a realidade sócio-econômica dos beneficiários e a vocação econômica local	Proporcionar qualificação e consequentemente novas possibilidades para geração de emprego e renda aos beneficiários.	-	-	-
Realizamos a elaboração e envio dos Relatórios Trimestrais, das atividades desenvolvidas com os beneficiários do Programa MCMV2.	Prestação de contas das ações realizadas conforme pactuadas do Projeto Técnico de Trabalho Social.	Acompanhamento mensal e efetivação do PTTS.	-	-
Enviamos ofício ao Ministério das Cidades solicitando liberação de recurso para construção das unidades habitacionais pendentes do Programa MCMV2	Desenvolvemos ações no intuito de agilizar o andamento da construção das unidades habitacionais que estavam em atraso por falta de repasse de recurso.	Apoio da Gestão Municipal.	Burocratização das ações e falta de repasse financeiro a construtora.	Envio de solicitação formal ao Ministério das Cidades e órgão executivo do programa, com propósito de agilizar o andamento do programa.
Finalização das ações do PTTS	Conclusão das atividades	Participação dos	Dificuldade de realizar	Maiores articulações entre

				<p>os programas, projetos e serviços públicos no intuito de garantir o acesso dos beneficiários das políticas habitacionais.</p> <p>Maiores articulações entre Ministério das Cidades e Gestão Municipal.</p>
			<p>algumas atividades em parcerias com outros programas sociais.</p>	<p>Burocratização e dificuldades de acesso a respostas e informações acerca do andamento do processo de liberação do programa</p>
			<p>usuários no processo de desenvolvimento das ações.</p>	<p>do em o no</p> <p>Interesse do município implementar o programa municipal.</p>
			<p>pactuadas no processo de trabalho social.</p>	<p>do em o no</p> <p>Interesse do município implementar o programa municipal.</p>
			<p>Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida 3.</p>	<p>Não obtivemos nenhum retorno do Ministério das Cidades, pois o programa ainda não foi liberado para contratação por parte dos municípios.</p>
Minha Casa Minha Vida 3			<p>O município aderiu ao Programa por meio de uma ONG, onde foram realizadas reuniões com os possíveis beneficiários interessados em participar do programa.</p>	<p>Realização de um processo de mobilização social dos possíveis beneficiários.</p>
Minha Casa Minha Vida Entidades				<p>Maiores articulações entre Ministério das Cidades e Gestão Municipal.</p>

EQUIPE DE TRABALHO

NOME	FUNÇÃO	VINCULO
Jean Bergue de Souza Siqueira	Coordenador	Contrato
Maria Maginalda Figueiredo de Sousa	Assistente Social	Concurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO I

**LEI Nº 109/2008, QUE INSTITUIU O FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E
LEI Nº 232/2012, QUE DEU NOVA
REDAÇÃO À LEI Nº 109/2008**

EXERCÍCIO 2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - Cep: 63.300-001
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

LEI Nº 109/2008 DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social-FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art 2º Fica Criado o Fundo de habitação de Interesse Social-FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

- I- Dotações do Orçamento Municipal, classificadas na função de habitação;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Representando o Poder Público.

- 1º - Secretaria de Obras ou congênere;
- 2º - Secretaria de Ação Social;
- 3º - Secretaria de Saúde;
- 4º - Secretaria de Educação;
- 5º - Secretaria do Meio ambiente ou congênere.

Representando a Sociedade Civil

- 1º - Representante das Associações Comunitárias;



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mecano, 78 - Centro - Cep: 64.300-000
 Fone: (xx) 35 - 3536.1609 - 3536.1605

2º - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

3º - Representante dos movimentos religiosos;

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo gestor da Secretária de Obras ou equivalente.

§ 2º O presidente do Conselho gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao gestor da Secretária de Obras ou equivalente proporcionar ao Conselho Gestor as condições necessárias ao seu amplo funcionamento.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - Cep: 63.400-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- V- Aquisição de materiais para construção, aplicação e reforma de moradias;
- VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à aplicação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III- Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV- Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V- Definir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar seu regimento interno.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mezend. 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso do capítulo deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que tratam a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber os recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, AOS 09 DE JANEIRO DE 2008.

EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

LEI N° 232 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da nova redação a Lei de n°
109/2008 que Criou o Fundo
Municipal de Habitação de
Interesse Social - FHIS e
Instituiu o Conselho Gestor
do FHIS.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do
Ceará, no de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Cria o Fundo de Habitação de interesse Social-
FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art 2º Fica Criado o Fundo de habitação de Interesse Social-
FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e
gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a
implementar políticas habitacionais direcionadas à população de
menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

PUBLICADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- I- Dotações do Orçamento Municipal, classificadas na função de habitação;
- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Representando o Poder Público.

1º - 01 (um) representante Secretaria de Obras ou congêneres;

2º - 01 (um) representante Secretaria de Ação Social;

3º - 01 (um) representante Secretaria de Saúde;

4º - 01 (um) representante Secretaria de Educação;

5º - 01 (um) representante Secretaria do Meio ambiente ou congêneres.

Representando a Sociedade Civil

Chbasa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

1° - 01 (um) Representante das Associações Comunitárias;

2° - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

3° - 01 (um) Representante dos movimentos religiosos;

§ 1° A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo gestor da Secretária de Obras ou equivalente.

§ 2° O presidente do Conselho gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3° Competirá ao gestor da Secretária de Obras ou equivalente proporcionar ao Conselho Gestor as condições necessárias ao seu amplo funcionamento.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6° As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- V- Aquisição de materiais para construção, aplicação e reforma de moradias;
- VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à aplicação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III- Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV- Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V- Definir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar seu regimento interno.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso do capítulo deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que tratam a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber os recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

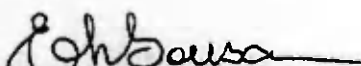
CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Lei nº 109 de Janeiro de 2008 e Lei nº 141 de 27 de Novembro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE,
AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2012.


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO IV

**CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS A
SERVIDORES MUNICIPAIS**

EXERCÍCIO 2014

NOTIFICAÇÃO

22 de outubro de 2012

À Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira (CE),

Tendo em vista a celebração de Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCC) entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e o Banco do Brasil S.A., este informa que se comprometeu a abster-se de exigir o cumprimento da(s) cláusula(s) de exclusividade para consignação em folha de pagamento, inseridas em contratos atualmente vigentes.

Dessa forma, o Banco do Brasil não mais exige o cumprimento da(s) mencionada(s) cláusula(s), e para a efetivação dessa obrigação, comprometeu-se a promover, até 10.01.2013, as necessárias alterações em seus sistemas operacionais, conforme cláusula terceira, itens 3.3 e 3.3.1 do referido termo. O TCC, celebrado em 10.10.2012 nos autos do processo administrativo nº 08700.003070/2010-14, pode ser consultado em sua íntegra nos sítios do Cade (www.cade.gov.br) e do Banco do Brasil (www.bb.com.br) na internet.

Banco do Brasil S/A


Bruno Lira de Carvalho
 GER. GERAL UN *ee.*

07.609.621/0001-16
 Prefeitura Municipal de Lavras
 da Mangabeira - Ceará
 Rua Monsenhor Meccozzi, 78
 Centro
 Lavras da Mangabeira - Ceará

recebido em
31/10/2012
JOSE JOSEMAR DE EREXIAS MELLO
 Coord. Geral do Setor de FOPAS
 Matricula: 187
 Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:34.

Nº CONVENIO 87760 (CONSIGNAÇÃO FOLHA)

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA(E), COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os nºs 00.000.000/0001-91 E 31.546.476/0001-56, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 07.609.621/0001-16, doravante denominada CONVENIENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente. .

03. - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) aos empregados/servidores da CONVENIENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO, ou pela CONVENIENTE, nesta hipótese mediante encaminhamento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as operações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor..

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financia-

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2013 às 09:34.

seu e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pelo BANCO ou pela ARRENDADORA com os empregados/servidores da CONVENENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:

- a) os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENENTE, conforme acordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA;
- b) taxas - mínima de 2,45 e máxima de 3,30% a.m., sujeitas a alterações;
- c) prazos de pagamento - mínimo de 02 e máximo de 36, sujeitos a alterações.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso.

04. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE se responsabiliza por:

- a) atuar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
- b) submeter à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
- c) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e seus empregados/servidores;
- d) prestar ao empregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/ vencimentos; (ii) data de fechamento da folha; (iii) data do próximo pagamento dos salários/ vencimentos; (iv) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
- e) acolher proposta/contrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENENTE;
- f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela



28/10
T. P. Sousa

legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 10.416-7, agência 0940-7 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

- h) informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de .5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- i) comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- j) informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida.
- k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;
- m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:

- I - atender e orientar os empregados/servidores da CONVENIENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II - informar à CONVENIENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III - fornecer à CONVENIENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV - prestar à CONVENIENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- V - adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das

operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

- VI - disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses: a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio; b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso; c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

06. - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

07. - DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

Handwritten signature/initials.

- a) Antônio José de França, Secretário de Administração;
 b) Raimundo Ribeiro da Silva, Secretário de Finanças;
 c) Fernando Antônio de Almeida Souza, Tesoureiro.

Parágrafo Único - Poderá a CONVENENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência da CONVENENTE, quando o caso, antes do repasse das importâncias descontadas dos empregados, fica assegurado ao BANCO e à ARRENDADORA o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

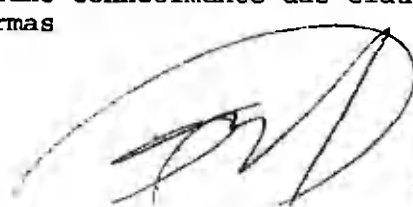
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de a CONVENENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENENTE junto ao BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, responderá sempre como devedora principal e solidária, perante o BANCO e a ARRENDADORA, pelos valores a estes devidos, em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Lavras da Mangabeira para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas



Fernando Antônio de Almeida Souza

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira, 01 de abril de 2005.

~~BANCO DO BRASIL S.A.~~

~~Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior
CPF: 314.946.333-53~~

~~BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL~~

~~Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior
CPF: 314.946.333-53~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Edenilda Lopes de Oliveira Sousa
Nome: EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 244.368.283-87

TESTEMUNHAS

José Ivan de Barros
Nome: José Ivan de Barros
CPF: 315.125.853-00

Francisco Campos de Aquino
Nome: Francisco Campos de Aquino
CPF: 387.420.153-49



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 18/04/2015 10:31

Protocolo nº 100686/15

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitacao Social
Unidades Orçamentárias: Fundo Habitacao de Interesse Social - FH
Exercício: 2014

Ordenador de Despesa

Nome completo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
CPF: 230.824.377-53
Endereço para correspondência: cel: RAIMUNDO AUGUSTO LIMA,
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 8808-1285
Email: processostcm@avacon.com.br
Email alternativo: infocont2012@gmail.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: INFOCONT-ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA
CRC-CE: 9502
CNPJ: 10.634.097/0001-48
Endereço para correspondência: rua professora maria nilde couto bem, 220, 601
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 8808-1285
Email: avartanhas2009@hotmail.com
Email alternativo: avartanhas@avacon.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 19.931,58

Valor da despesa liquidada: R\$ 19.931,58

Valor da despesa pago: R\$ 19.931,58

Documentos anexados (total arquivos: 16):

INCISO I - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
INCISO II - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
INCISO III - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO IV - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
INCISO V - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
INCISO VI - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
INCISO VII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
INCISO VIII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
INCISO IX - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
INCISO X - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
INCISO XI - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
INCISO XII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ADENDO III - Assinado.pdf - Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013

ADENDO II - Assinado.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013

ADENDO I - Assinado.pdf - Outros

ADENDO IV - Assinado.pdf - Outros